



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
DIVERSOS	9
PORTARIAS	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1801
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
30/06/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 1

Emissão: 30/06/2026

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 12.515
de 29 de JUNHO de 2026.**

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 192 .644 ,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3178, de 30 de SETEMBRO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 192.644,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0739) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
2.677 - SUBVENÇÃO AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 192.644,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)

Adiciona: 192.644,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 29 DE JUNHO DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 1
Emissão: 30/06/2026
Exercício: 2026

DECRETO Nº 12.516
de 29 de JUNHO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0078) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
- (0600) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.08.00 - SEC.MUN.AGRI.PECUAR.ABAS.E MEIO AMBIENTE

20 - AGRICULTURA

608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

0060 - PROGRAMA DE AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

2.381 - MAN.VEIC/MAQ.,ATIV.APOIO PEQ.PROD.RURAL: CONS.VIVEIROS, TERREIROS, AQ.EPI ,BOTAS, LUVAS,UNIF. P/SERV.,SEMENTES, MUDAS, INSUMOS P/PROG.AMP.PEQ.PRODUTOR.

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Adiciona: 9.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (0067) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

2.029 - REMUNERAÇÃO E OUTRAS DECORRENTES DE PAGTO. DE PESSOAL

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1801
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
30/06/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 2

Emissão: 30/06/2026

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 12.516
de 29 de JUNHO de 2026.**

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0556) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

0049 - PROGRAMA ESTRADAS VICINAIS

2.348 - MAN.VEIC/MAQ,EST.VIC., PONTES, MATABURROS,REDES PLUVIAIS, AQ.E.P.I., BOTAS, LUVAS,
UNIFORMES E OUTRAS ATIVIDADES

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Reduz: 9.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 29 DE JUNHO DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.517, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Restabelece saldos orçamentários de dotações contingenciadas pelo Decreto nº 12.490, de 29 de maio de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos arts. 26 e 27 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.167, de 02 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que a arrecadação do terceiro bimestre de 2026 excedeu a meta estabelecida no montante de R\$ 1.196.479,47 (hum, milhão cento e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme relatórios anexos;

CONSIDERANDO a necessidade de reestabelecer os saldos orçamentários das dotações que haviam sido limitadas pelo Decreto nº 12.490/2026, em virtude da melhora na arrecadação;

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 27 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.167, que autoriza o retorno dos saldos orçamentários e das movimentações financeiras mediante decreto do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam restabelecidos, no todo ou em parte, os saldos orçamentários das dotações a seguir indicadas, que haviam sido reduzidas pelo art. 1º do Decreto nº 12.490, de 29 de maio de 2026, nos seguintes valores e fontes de recursos:

DOTAÇÃO	VALOR	SECRETARIA
45	R\$ 6.000,00	GABINETE (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
83	R\$ 6.000,00	ADM (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
84	R\$ 7.000,00	ADM (OBRAS E INSTALAÇÕES)
86	R\$ 6.000,00	ADM (MATERIAL DE CONSUMO)
87	R\$ 11.000,00	ADM (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
93	R\$ 21.000,00	ADM (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
107	R\$ 8.000,00	ASSIST. SOCIAL (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
129	R\$ 6.000,00	ASSIST. SOCIAL (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

2

147	R\$ 10.000,00	ASSIST. SOCIAL (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
149	R\$ 7.000,00	ASSIST. SOCIAL (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL)
158	R\$ 5.000,00	ASSIST. SOCIAL (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
176	R\$ 5.000,00	ASSIST. SOCIAL (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
238	R\$ 21.000,00	EDUCAÇÃO (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
239	R\$ 50.000,00	EDUCAÇÃO (OBRAS E INSTALAÇÕES)
252	R\$ 50.000,00	EDUCAÇÃO (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
253	R\$ 50.000,00	EDUCAÇÃO (OBRAS E INSTALAÇÕES)
255	R\$ 50.000,00	EDUCAÇÃO (OBRAS E INSTALAÇÕES)
288	R\$ 10.000,00	EDUCAÇÃO (MATERIAL DE CONSUMO)
300	R\$ 12.000,00	EDUCAÇÃO (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
365	R\$ 110.000,00	SAÚDE (OBRAS E INSTALAÇÕES)
482	R\$ 11.000,00	OBRAS (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
487	R\$ 10.000,00	OBRAS (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
499	R\$ 109.000,00	OBRAS (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
509	R\$ 84.000,00	OBRAS (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
550	R\$ 21.000,00	OBRAS (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
560	R\$ 31.000,00	OBRAS (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
562	R\$ 30.000,00	OBRAS (OBRAS E INSTALAÇÕES)
569	R\$ 75.000,00	OBRAS (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
628	R\$ 11.000,00	CULTURA (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
648	R\$ 4.000,00	CULTURA (MATERIAL DE CONSUMO)
649	R\$ 4.000,00	CULTURA (MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)
650	R\$ 3.000,00	CULTURA (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA)
651	R\$ 17.900,00	CULTURA (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
655	R\$ 15.000,00	CULTURA (MATERIAL DE CONSUMO)
656	R\$ 7.000,00	CULTURA (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA)

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

3

657	R\$ 18.740,00	CULTURA (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)
695	R\$ 11.000,00	CULTURA (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
704	R\$ 11.000,00	CULTURA (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
TOTAL	R\$ 924.640,00	

Parágrafo único. Fica revogada a limitação de empenho e movimentação financeira incidente sobre as dotações relacionadas no caput, na forma e nos valores acima especificados.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo expedir instruções complementares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 30 de junho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1801
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
30/06/2026	

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2026 – CONTRATO Nº 02/2026–
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA x VANESSA
OLIVEIRA DA SILVA SIMONI**

Objeto: Contratação de profissional especializado em neuropsicologia para dar atender criança/ adolescente acolhido pela Casa Lar do Município

Alteração: Fica alterada a cláusula segunda do contrato, prorrogando a vigência até a data de 13/01/2027, contados a partir do dia 14/07/2026

Ratificam se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data de elaboração: 23/06/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1801
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
30/06/2026	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA
CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais

DESPACHO FINAL DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:46/2026

MODALIDADE: Pregão 241/2025; Ata 323/2025 – Modalidade Licitação Compartilhada.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação/Aquisição de medicamentos.

Os presentes autos cuidam do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços / Participação em Procedimento Compartilhado junto ao Estado de Minas Gerais, visando o fornecimento regular de medicamentos para o atendimento da população.

O feito seguiu a regular tramitação administrativa, restando formalmente instruído com todos os documentos essenciais exigidos pela legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021).

Destaca-se que o feito foi submetido ao Setor de Licitações e Contratos, que validou a regularidade da ata/procedimento e atestou a vantajosidade econômica da proposta. Concluindo pela legalidade do procedimento e viabilidade jurídica da contratação.

Considerando que a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde confirmou que os preços praticados pelo Estado de Minas Gerais estão alinhados e abaixo da média do mercado local, e considerando a estrita observância das normas legais, resta evidente o interesse público na conclusão deste processo.

A medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público de saúde, evitando o desabastecimento de medicamentos e garantindo economia de escala.

Desta forma, **AUTORIZO E RATIFICO DEFINITIVAMENTE** a Adesão / contratação decorrente de licitação compartilhada com o Estado de Minas Gerais, tendo por objeto a aquisição dos medicamentos descritos no Termo de Referência

Cumpra-se com a celeridade que o caso requer.

Carmo da Cachoeira, 30 de junho de 2026.

JULIANO
Assinado de forma digital por JULIANO
JULIANO PEREIRA DA SILVA
SILVA-049331622674
622674
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1801
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
30/06/2026	

ERRATA:

Fica alterado o texto do anexo 1, referente ao Edital de Permissão de uso do Bar do Coreto, de 25 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 1798, data 25 de junho de 2026.

Onde se lê: Permissão de Uso do Bar do Coreto durante os festejos de Sábado de Aleluia no município de Carmo da Cachoeira.

Leia-se: Permissão de Uso do Bar do Coreto durante os festejos da Festa de Julho 2026 no município de Carmo da Cachoeira.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1801
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
30/06/2026	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 Travessa Cônego Zequinha, 45 - Fone: (35) 3225-1321
 CEP: 37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais
 e-mail: cultura@carmodacachoeira.mg.gov.br



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO/PREÇO MÍNIMO

Item	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	Permissão de Uso do Bar do Coreto durante os festejos da Festa de Julho 2026 no município de Carmo da Cachoeira.	4.000,00	

Carmo da Cachoeira, ____ de _____ de 2026.

Proponente
CPF



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1801
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
30/06/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 203, de 30 de junho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, Júlia de Paula Rosa Nascimento, no período de 20/07/2026 a 18/08/2026, referente aos períodos aquisitivos 2024/2025 e 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 30 de junho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1801
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
30/06/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 204, de 30 de junho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Vanessa Bianca de Carvalho, no período de 20/07/2026 a 03/08/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 30 de junho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1801
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
30/06/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 205, de 30 de junho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor, Neusa Ribeiro da Silva Bittencourt, no período de 20/07/2026 a 03/08/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 30 de junho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site